

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2063/2023

DECRETO Nº 2063/2023

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 152.572,12 – (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos) e dá outras providências.

O SR. PAULO VIETZE , PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1043/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5º INCISO III.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no de R\$ 152.572,12 – (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R\$ 90.044,86

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil R\$ 90.044,86

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R\$ 14.843,74

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 14.843,74

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R\$ 18.881,86

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil R\$ 18.881,86

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R\$ 3.801,66

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.801,66

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 25.000,00

TOTAL:..... R\$ 152.572,12

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior utilizar-se-á do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de Fevereiro de 2022.

PAULO VIETZE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:90A0DEB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/02/2023. Edição 2713
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>